



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – URE GNO
EE FRANCISCO MILTON DE ANDRADE

Endereço: Rua Fabrício Ricardi Marques de Oliveiras, 48 – Parque Continental III – Guarulhos –
Fone: 11 2458-0511 e 2458-0622



EDITAL nº 001/2026
Vice-Diretor Escolar 2026

O Diretor da **E.E. Francisco Milton de Andrade**, com fundamento na LC N° 1374, de 30/03/2022, alterada pela LC N° 162, 09/12/2025 e Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade** interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar, de acordo a vaga abaixo relacionada:

01 vaga para a função de Vice-Diretor Escolar (PEI)

I - Disposições Iniciais:

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

1- O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, ou;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional, ou;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – URE GNO
EE FRANCISCO MILTON DE ANDRADE

Endereço: Rua Fabrício Ricardi Marques de Oliveiras, 48 – Parque Continental III – Guarulhos –

Fone: 11 2458-0511 e 2458-0622



- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;
- e) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- f) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Dos Conhecimentos e Habilidades:

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3- Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da Carga Horária:

O exercício da função de Vice-diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V – Dos Documentos:

- 1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:
 - a) RG e CPF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – URE GNO
EE FRANCISCO MILTON DE ANDRADE

Endereço: Rua Fabrício Ricardi Marques de Oliveiras, 48 – Parque Continental III – Guarulhos –
Fone: 11 2458-0511 e 2458-0622



- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) – CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital; a ser comprovada para efetivação da vaga.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho para a função de Vice-diretor com ênfase no Programa de Ensino Integral.

VI – Da Inscrição:

- 1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Envio da proposta e documentação para o e-mail: e921048a@educacao.sp.gov.br

Período: 14 a 23/07/2026

VII – Da Entrevista:

- 1 - A entrevista será (on-line), agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, **no dia 24/07/2026, comunicada por e-mail informado pelo candidato, com horário a definir.**
- 2 – O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII – Do Resultado:

- 1- **O resultado será publicado no dia 28/07/2026 às 14h, no site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – URE GNO
EE FRANCISCO MILTON DE ANDRADE

Endereço: Rua Fabrício Ricardi Marques de Oliveiras, 48 – Parque Continental III – Guarulhos –
Fone: 11 2458-0511 e 2458-0622



IX - Disposições finais:

- 1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo, desde que tenha passado e considerado aprovado pelo processo de credenciamento no início do ano letivo
- 2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 3- É de responsabilidade do candidato:
 - 3.1 - Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
 - 3.2 - A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5- Uma vez entregue a proposta de trabalho para os procedimentos de designação o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida.

Guarulhos, 08 de julho de 2026.


Luiz Ricardo Gonçalves Rabello
Diretor Escolar
RG 34 958.922-7